



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: http://www.camarassamoreira.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 001, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Publicado em 05 / 05 / 21
Página 2 Jornal A Cd.R.

Edição 2027

SÚMULA: “Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2016, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em vista do recebimento do Acórdão de Parecer Prévio n. 743/20 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual examinou as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2016 e julgo-as irregulares, com aplicação de multas ao responsável Sr. **LUIZ FERNANDES**.

Considerando o disposto nos arts. 31 da Constituição Federal e 105 do Regimento Interno dessa Casa de Leis;

Considerando os votos favoráveis ao **DECRETO** pelos Vereadores (e contrários ao Acórdão de Parecer Prévio n. 743/20): **ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRÉ LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA e SEBASTIÃO VIDOTI**, com voto contrário proferido pelo Vereador **JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO** (favorável ao Acórdão de Parecer Prévio n. 743/20), e ausência do Vereador **EDSON JÚLIO LOURENÇO**

RESOLVE:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

ART. 1º Julgar **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Gestor **LUIZ FERNANDES**, **REJEITANDO**, assim, as disposições do Acórdão de Parecer Prévio n. 743/20 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reconhecendo os argumentos da manifestação de defesa do ex-Prefeito (**LUIZ FERNANDES**): de erros ocasionados em decorrência do período atípico, “*de crise econômica e financeira, onde o cenário foi de queda na arrecadação, elevação da taxa do desemprego e queda na produção e comércio*”, **quanto ao item “a”**, e “*que as despesas teriam ocorrido com a divulgação da Festa da Primavera, evento costumeiro na Cidade e que as despesas só não ocorreram em exercícios anteriores porque a festa era realizada pela Paróquia São Sebastião e Creche das Irmãs*”, além do que, “*a interpretação da despesa ocorreu de forma equivocada, pois foi classificada no complemento do elemento 3.3.90.39.88.00.00.00 – serviços de publicidade e propaganda, quando deveria se classificar em 3.3.90.39.47.02.00.00 – diversos serviços de difusão, já que se trata de difusão com carro de som, portanto não houve má-fé do Gestor, apenas um equívoco de contabilização*”, **quanto ao item “b”**. Ainda, apesar dos apontamentos, considera que deles não advieram prejuízos ao erário público. Ao fim, havendo as multas cominadas pelo Tribunal de Contas para cada irregularidade constatada - *as quais não podem ser eliminadas por outra Instituição* - isso a Comissão já considera como punição suficiente ao ex-Gestor.

ART. 2º Após a publicação do presente ato normativo caberá à repartição competente da Câmara Municipal providenciar o envio de cópia deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como arquivar o documento no local de costume, sem prejuízo de outros atos necessários.

[Handwritten signatures in blue ink]



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

ART. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

São Sebastião da Amoreira, 30 de abril de 2021.


ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA


ANDRÉ LUIS TEIXEIRA


APARECIDO MIGUEL


DEVAIR CRISPIM FERREIRA


JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA


JOSÉ APARECIDO BRAGA


SEBASTIÃO VIDOTI


JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO

Voto contrário

Câmara Municipal de São Sebastião de Amoreira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de São Sebastião de Amoreira, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2016, e a outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião de Amoreira, Estado do Paraná, em vista do recebimento do Acórdão de Parecer Prévio n. 743/20 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual examinou as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2016 e julgou-as irregulares, com aplicação de multas ao responsável Sr. LUIZ FERNANDES.

Considerando o disposto nos arts. 31 da Constituição Federal e 105 do Regimento Interno dessa Casa de Leis;

Considerando os votos favoráveis ao DECRETO pelos Vereadores (e contrários ao Acórdão de Parecer Prévio n. 743/20): ALAN VINÍCIUS SOARES FERREIRA, ANDRÉ LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA e SEBASTIÃO VIDOTI, com voto contrário proferido pelo Vereador JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO (favorável ao Acórdão de Parecer Prévio n. 743/20), e ausência do Vereador EDSON IÚLIO LOURENÇO. RESOLVE:

ART. 1º Julgar APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Gestor LUIZ FERNANDES, REJEITANDO, assim, as disposições do Acórdão de Parecer Prévio n. 743/20 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reconhecendo os argumentos da manifestação de defesa do ex-Prefeito (LUIZ FERNANDES): de erros ocasionados em decorrência do período atípico, "de crise econômica e financeira, onde o cenário foi de queda na arrecadação, elevação do custo do desemprego e queda na produção e comércio", e "que as despesas foram ocorridas com a divulgação da Festa da Primavera, evento costumeiro na Cidade e que as despesas só não ocorreram em exercícios anteriores porque a festa era realizada pela Paróquia São Sebastião e Creche das Irmãs", além da que, "a interpretação de despesa ocorreu de forma equivocada, pois foi classificada no complemento do elemento 3.3.90.39.88.00.00 – serviços de publicidade e propaganda, quando deveria ser classificar em 3.3.90.39.47.03.00.00 – diversos serviços de gestão, já que se trata de difusão com carro de som, portanto não houve má-fé do Prefeito, apenas um equívoco de contabilização", quanto ao item "b", ainda, apesar dos apontamentos, considera que deles não adieram prejuízos ao erário público. Ao fim, havendo as multas cominadas pelo Tribunal de Contas para cada irregularidade constatada - as quais não podem ser eliminadas por outra Instituição - isso a Comissão já considera como punição suficiente ao ex-Gestor.

ART. 2º Após a publicação do presente ato normativo caberá a reparação competente da Câmara Municipal providenciar o envio de cópia deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como arquivar o documento no local de costume, sem prejuízo de outros atos necessários.

ART. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

São Sebastião de Amoreira, 30 de abril de 2021.

ALAN VINÍCIUS SOARES FERREIRA ANDRÉ LUIS TEIXEIRA APARECIDO MIGUEL

DEVAIR CRISPIM FERREIRA JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA JOSÉ APARECIDO BRAGA

SEBASTIÃO VIDOTI JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO

Voto contrário

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Referência: Dispensa de Licitação nº 10/2021

Assunto: Locação de imóvel localizado na Rua Apucarana, nº 74, Bairro Santa Maria do Rio do Peixe, Município de Congonhinhas (PR)

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 49/2021 – fl. 25), havendo Parecer Jurídico favorável à adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, X, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação.

Encaminha-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias, Congonhinhas (PR), 29 de abril de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

ERRATA

No Decreto Nº 3.121/2021, datado de 10 de março de 2021 que: "Disciplina a utilização de motocicletas, veículos, máquinas, caminhões e ônibus oficiais da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, na forma que especifica", onde se lê: "O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdeir Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais etc.", lê-se: "O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso de suas atribuições legais etc".

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – PROCESSO Nº 033/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de técnico de informática, para atender as demandas dos diversos setores da Administração.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 19/05/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de maio de 2021.

Wallace José Tuluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/04/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2021

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Tuluski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado da licitação nesta termos:

OBJETO: Aquisição de caixa separadora de água/óleo, bomba de abastecimento, canaleta para vedação/contenção de óleo diesel e concreto usinado, para adequação e preparação do local onde serão instalados o tanque de combustível e a bomba de abastecimento, no Pátio Rodoviário Municipal.

VENDEDOR: MAPOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA. Nº 1.
>Valor Total: R\$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 03 de maio de 2021.

Wallace José Tuluski - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 021/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: COPEL - DISTRIBUIÇÃO S/A.

OBJETO: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora eo consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.326.598,20 (um milhão trezentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, até o prazo de vencimento da Fatura do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) meses, com início na data de 19/04/2021 e encerramento em 19/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de abril de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021 – PROCESSO Nº 013/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a cantina da Unidade de Atendimento (Hospital Municipal) e Unidade Básica de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 20/05/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021

O MUNICÍPIO DE URAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Rio de Janeiro, 496, Centro, inscrito no CNPJ/ME, sob nº 75.424.507/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor ÂNGELO TARANTINI FILHO, ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, inciso I, e artigo 26, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a 1000 (mil) exemplares do Material Lúcido "Seu corpo é seu maior tesouro", no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); Fica a inexigibilidade devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos, Uraí, 05 de maio de 2021.

ÂNGELO TARANTINI FILHO - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo Nº 32/2021 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URAÍ - Rua Rio de Janeiro, nº 496.
CONTRATADO(A): EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Objeto: Inexigibilidade de Licitação - 1000 (um mil) exemplares do Material Lúcido "Seu Corpo é Seu Maior Tesouro: Diga Não à Violência Sexual" - solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

ÂNGELO TARANTINI FILHO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 113/2020

Pregão N.º 43/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URAÍ-PR
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO GESTE EIRELI, CNPJ: 30.572.270/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUIDOS E ÓLEOS EM GERAL - Item ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ATF 68 - GALÃO 20 LITROS e ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W 20 LITROS.

REAJUSTE: valor total do reajuste R\$ 2.960,24 (dois mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021

Ângelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal - Contratante

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O Município de Santo Antônio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINES E EFEITOS.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as alterações referentes ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br - "LICITAÇÕES" bem como, passarão a integrar o edital, ficando os interessados na participação responsável pela verificação de qualquer alteração no site. Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.

Santo Antônio do Paraíso, em 03 de Maio de 2021

Pregoeiro

CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O Município de Santo Antônio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (SOB MEDIDA) PARA O GABINETE DO PREFEITO. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINES E EFEITOS.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as alterações referentes ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br - "LICITAÇÕES" bem como, passarão a integrar o edital, ficando os interessados na participação responsável pela verificação de qualquer alteração no site. Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.

Santo Antônio do Paraíso, em 03 de Maio de 2021

Pregoeiro

CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O Município de Santo Antônio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINES E EFEITOS.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 19/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as alterações referentes ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br - "LICITAÇÕES" bem como, passarão a integrar o edital, ficando os interessados na participação responsável pela verificação de qualquer alteração no site. Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.

Santo Antônio do Paraíso, em 03 de Maio de 2021

Pregoeiro

CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O Município de Santo Antônio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANUNCIO/PROPAGANDA EM CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINES E EFEITOS.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as alterações referentes ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br - "LICITAÇÕES" bem como, passarão a integrar o edital, ficando os interessados na participação responsável pela verificação de qualquer alteração no site. Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.

Santo Antônio do Paraíso, em 03 de Maio de 2021

Pregoeiro

CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL. CONTRATO Nº. 12/2020

COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ART. 37, INCISO IX)

E O TEOR DO DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.685/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

CONTRATADO: LEONARDO AUGUSTO PEREIRA ASSONI

REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

DATA: 30/04/2021

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150

e-mail geral: acidade@onda.com.br

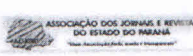
Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancheo Alegre, Senaizeira, Lovópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião de Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sappena, Curitiba, Jataizinho, Santa Amélia, Abaeté, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso, Nova Itália, Bandeirantes, Itanhandu, Andaraí, Cambé, Barra do Jacaré, Itaipor, Pruneteiro de Mato e Itaiti.

Filiado a



Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

LEA- ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303